



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Esmeralda

**DECRETO Nº 2.132/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

### “SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.635/22 de 15 de dezembro de 2022 (Lei do Orçamento), art. 7º.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.10.301.104.2.055	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 80.000,00
10.01.13.392.0035.2.072	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 102.000,00

**Total.....R\$ 182.000,00**

**Art. 2º** - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.10.301.101.2.053	3.1.90.16.44.00.00	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	R\$ 80.000,00
10.01.23.695.0035.1.142	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 102.000,00


**Total.....R\$ 182.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA,  
22 DE SETEMBRO DE 2023.

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 22 de setembro de 2023

  
Carla Corso  
Secretária Municipal de Administração